



ATO DE ARQUIVAMENTO

O Coordenador do Núcleo de Apoio Regional de Passos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a solicitação de Informações Complementares enviadas ao empreendedor em 23/01/2019, ao representante do empreendedor, responsável pela solicitação de intervenção ambiental, solicitando informações complementares de ordem técnica.

Considerando que ultrapassado o prazo estipulado no referido ofício o empreendedor não apresentou as informações complementares.

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, ainda, a regra prevista na Resolução Conjunta SEMAD/IEF/EAM/IGAM n.º 2.288, de 07 de agosto de 2015.

Considerando, por fim, que a *"Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente"* (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 100300.00620/16 no qual figura como interessado JOSE FERNANDES DOS REIS, propriedade denominada Sítio Boa Vista, localizada no município de São José da Barra/MG.

Passos, 07 de março de 2019.

ALESSANDRO F. SANTOS
Analista Ambiental
MASP 1150272-1 IEF/PASSOS

ALESSANDRO FRANCISCO DOS SANTOS
Analista Ambiental – Coordenador
Núcleo de Apoio Regional do IEF em Passos